

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 07/2025

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e seus anexos**.

OBJETO

Contratação de Seguro Frota para os Veículos da ARES-PCJ.

PARTICIPAÇÃO

O prazo para o recebimento das propostas será de **17 de março de 2025 a 20 de março de 2025**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 17/2025

DATA: 13 de março de 2025
DEMANDA: Contratação de Seguro Frota para os Veículos da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 79 (setenta e nove) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro para a frota de veículos da ARES-PCJ visa garantir a proteção do patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros que possam gerar custos elevados ao erário. Em um cenário onde a frota é essencial para a realização das atividades institucionais, a medida se mostra fundamental para assegurar a continuidade dos serviços prestados e evitar prejuízos financeiros decorrentes de danos inesperados.

A necessidade da contratação também se justifica pelo constante deslocamento dos veículos, que circulam não apenas pelos municípios regulados e fiscalizados, mas também para outras localidades, em função da participação de funcionários em eventos, treinamentos e outras atividades relacionadas ao cumprimento das atribuições da ARES-PCJ. Essa mobilidade constante exige uma cobertura ampla que garanta a segurança e o bem-estar dos colaboradores, além de assegurar a operação ininterrupta dos veículos, mesmo diante de imprevistos.

Adicionalmente, o seguro contratado oferece assistência 24 horas, que inclui serviços como troca de pneus, carga de bateria e chaveiro, proporcionando um apoio imediato e eficaz em emergências. Essa cobertura traz benefícios diretos para os colaboradores da ARES-PCJ, que, ao utilizarem a frota, podem contar com suporte em casos de imprevistos durante seus deslocamentos, minimizando riscos e evitando transtornos. Esse apoio adicional contribui para a segurança e tranquilidade dos funcionários, permitindo-lhes focar em suas atividades sem preocupações com possíveis ocorrências. A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2024.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro em frota pelo período de 12 (doze) meses, para atender os veículos da ARES-PCJ a fim de evitar possíveis prejuízos à ARES-PCJ e a terceiros caso haja sinistro envolvendo um dos veículos da frota nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Trata-se de **serviço comum**, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2) DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1) VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA
1	CITROEN BASALT FEEL T200	2025/2025	TJS7G89
2	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKA9F33
3	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TLC6C65
4	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKN9C92
5	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKZ5F47
6	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKI0A79

2.2) COBERTURA

Deverão estar garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados aos veículos segurados, decorrentes de:

- Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Roubo ou furto do veículo segurado;
- Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se ele vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado;
- Para efeito de cálculo da Cobertura Compreensiva o valor do Veículo (casco) será igual a 100% do valor do veículo, conforme tabela FIPE.

2.3) OUTRAS COBERTURAS

Deverão ser garantidos a cobertura por danos em lanternas, faróis, retrovisores, vidros laterais e para-brisas dianteiro e traseiro, com franquia reduzida.

2.4) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF

Modalidade que no caso de danos a terceiros, por culpa da Contratante e de seus servidores, o terceiro receberá o seguro até o valor de cobertura (importância segurada);

Para os veículos serão considerados os seguintes valores para essa cobertura:

Danos Materiais à terceiros – R\$ 200.000,00

Danos Corporais à terceiros – R\$ 200.000,00

2.5) ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Corresponde ao deslocamento de uma assistência da CONTRATADA para atendimento a um chamado da CONTRATANTE, 24 horas em todo o território brasileiro, com os seguintes serviços:

- a) Serviço de chaveiro;
- b) Guincho (com quilometragem livre) em caso de acidente de qualquer natureza;
- c) Pane mecânica, elétrica ou seca;
- d) Carga de bateria;
- e) Troca de pneus; e
- f) Serviço de transporte alternativo (taxi) com quilometragem livre.

2.6) FRANQUIA

A franquia praticada será a franquia REDUZIDA. O valor da franquia será o correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da franquia normal, para o modelo do veículo segurado, vigente e aplicado pela SEGURADORA por ocasião da contratação do seguro.

Para cobertura das modalidades RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS não há pagamento de franquia.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

3) REGRAS GERAIS

A contratada é responsável pela realização de vistoria dos veículos na cidade de Americana.

O prazo máximo para atendimento do sinistro é de até 2 horas após o chamado pela Contratante.

O prazo máximo para indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para os veículos.

O prazo para a Seguradora providenciar o envio de veículos sinistrados à concessionária/oficina, nos casos em que o envio não ocorre no momento do sinistro, é de até 5 dias úteis.

No caso de envio de veículos para concessionária/oficina, a Seguradora deverá apresentar proposta à Contratante com o cronograma estimado para conserto do veículo.

4) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada através de cotação com fornecedores e contratações semelhantes publicadas no portal PNCP, obtendo um valor médio anual de R\$ 15.747,48 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando que a contratação é de seguro de frota.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

- a) Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;
- b) Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;
- c) Possuir preferencialmente oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm).
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- k) Atestado em papel timbrado de órgão público ou empresa privada que ateste já ter executado atividade similar.
- L) Comprovação de regularidade da empresa para operar no mercado brasileiro de seguros, no ramo de veículos junto a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencidos

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ, e as obrigações serão regidas pela apólice do seguro.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal da contratação, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor da contratação o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal da contratação as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega da apólice é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento.

2) LOCAL E HORÁRIO

A apólice deverá ser enviada por meio eletrônico no seguinte endereço compras@arespcj.com.br.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a entrega da fatura/nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente juntamente com as apólices seguradas, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;

- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e materiais empregados e/ou pelos serviços prestados, atendendo-se aos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar mão de obra habilitada e com conhecimento adequado à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos e ferramentas que forem necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 15.747,48 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o seguro veicular conforme valores estimados do objeto.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a contratação de seguro frota para os veículos da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Anual
1	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN BASALT FEEL T200 – ANO 2025/2025 - PLACA TJS7G89	1	
2	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKA9F33	1	
3	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TLC6C65	1	
4	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKN9C92	1	
5	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKZ5F47	1	
6	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKI0A79	1	

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.
- 2) Os valores ofertados atendem todas as descrições do Termo de Referência, incluindo de valores de cobertura e franquia

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: